EDITAL N.º 23/2020

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 23/2020 - REURB-S / Acesso à Terra Urbanizada REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada,** torna público o presente Edital de seleção de até 4 bolsistas para atuarem no **Programa Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (REURB-S)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS
   1.1. Encontram-se disponíveis até 4 vagas de bolsistas e possibilidade de formação de cadastro de reserva, voltadas para o **Projeto REURB** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que serão preenchidas conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES
   2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no item 4 deste edital.
   2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2gdGQhp_BxvFebWxyPc36C8LW8AkgSJH_Ewi-m7tXtCKClw/viewform?usp=sf_link
   2.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS
   3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:
      a) Histórico Escolar / Graduação;
      b) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo *Lattes*);
      c) O candidato poderá anexar, algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO
   4.1. CRITÉRIOS GERAIS
      a) Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação;
      b) Não ser **bolsista** de qualquer outro projeto ou programa **desta ou de outra IES**;

c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa em regime de *home office*, incluindo finais de semana, quando necessário;
d) Estar cursando no máximo o 8° (oitavo) período do curso;
e) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

4.2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

a) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
b) Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

4.3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

a) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
b) Permanecendo o empate, o candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. PERFIL DO CANDIDATO

Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUANTIDADE DE VAGAS	PERFIL	HABILIDADES	REQUISITOS:
Até 2	Desenvolvedor Mobile	-Experiência com framework de desenvolvimento de aplicativos híbrido como *Flutter, React-Native* ou *Ionic*; -Capacidade de criar aplicativos seguros, intuitivos e responsivos para múltiplas plataformas; -Experiência na manipulação de ferramentas de prototipagem como *FIGMA, ADOBE XD* ou similares; Desejável: -Experiência em linguagens de programação *Mobile* como *Android, Java/Kotlin* e *Swift* ou híbrido com *JavaScript*; -Experiência com *Git/Github*; -Experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (*Scrum/Kanbam*). -Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe.	-Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação da UFERSA; -Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores;
Até 1	Desenvolvedor Fullstack	Necessário: -Experiência no desenvolvimento de aplicações web envolvendo cliente e servidor. -Proficiência no desenvolvimento de sites responsivos. -Boa comunicação e trabalho em equipe. Desejável: -Conhecimentos sobre gamificação.	-Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação da UFERSA; -Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores;

		-Experiência com framework JS: -Frontend: Angular, React, Vue ou Svelte. -Backend: Frameworks baseados em NodeJS. -Experiência com banco de dados (relacional e não-relacional).	
Até 1	Desenvolvedor Backend	-Experiência com linguagens de programação Web do lado do servidor como JSP, PHP, NodeJS; -Capacidade de resolver problemas complexos; Desejável: -Experiência com banco de dados relacional (PostgreSQL 9.6); -Experiência com banco de dados espacial (PostGIS 2.3); -Experiência com os frameworks JSF ou *Spring MVC* ou *Spring Boot* e *Hibernate* (JAVA); -Experiência com o desenvolvimento de API *RESTful* em Java; -Experiência com Git/Github; -Experiência com métodos ágeis de desenvolvimento (Scrum/Kanbam); -Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe.	-Estar devidamente matriculado em algum curso de Graduação da UFERSA; -Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores;

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
12/11/2020	Divulgação do Edital.
12/11/2020 a 19/11/2020	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
20/11/2020	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos do edital.
23/11/2020 e 24/11/2020	Entrevista com candidatos.
Até 26/11/2020	Resultado final do processo seletivo

6.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

6.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

7. DOS RESULTADOS

7.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD) e enviados por e-mail aos candidatos.

8. DO HORÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas no dia a dia do mesmo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

8.2. O estudante bolsista do REURB, receberá mensalmente uma bolsa que poderá variar de **R$ 420,00** a **R$1.240,00**;

8.3. O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
b) Desistência do Programa;
c) Descumprimento da carga horária semanal;
d) Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

.

Mossoró, 12 de novembro de 2020.